

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1924 de 21.12.00

DECRETO Nº 10.119/00
de 28 de dezembro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.235.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º da Lei 5.538 de
08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro
de 1.999, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de
Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 1.235.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Cinco Mil
Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3111	Pessoal Civil	200.000,00
40.10-0842187.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-0842188.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-3111	Pessoal Civil	60.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel	
45.10-3111	Pessoal Civil	45.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	900.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.119/00

2

Art. 2°. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	90.000,00
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	150.000,00
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0308021.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	60.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0842188.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-3111	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Pessoal Civil	290.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581021.2019	SECRETARIA GERAL	
50.10-3111	Manutenção da Atividades da Sds	
	Pessoal Civil	45.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0307021.2002	ENCARGOS GERAIS	
80.10-3111	Encargos de Pessoal	
	Pessoal Civil	600.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de dezembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



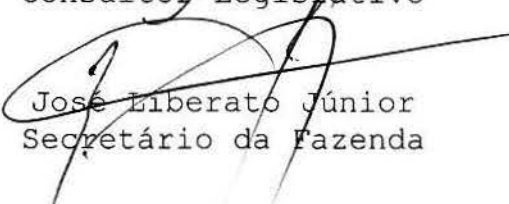
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.119/00

3



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
dezembro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos